

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA E HORÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais, situadas no Município de Campina Verde e no Distrito de Honorópolis, na data de 17 de abril de 2025, a partir das 12:00 horas, sendo que o expediente nas repartições públicas municipais excepcionalmente neste dia, iniciarão às 07:00 horas, com término às 12:00 horas, com atendimento ao público.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e os serviços de saúde, no que tange ao atendimento de urgência e emergências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO
POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
16/04/2025.